



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 420/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.100.966-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 373/3014 – GS/SEJU, que nomeava Comissão de Sindicância para apurar irregularidades funcionais de servidores do Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba - CRAF, conforme protocolado acima citado, tendo em vista que o fato já foi apurado, arquivado e a presa já se encontra em liberdade, conforme alvará de soltura 86625-33.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

II – Publique-se.

Curitiba, 07 de Agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.